



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 582/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18668624000147, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Bairro: Centro, na cidade de Muzambinho, no estado de MG, CEP: 37890000, neste ato representado pelo seu prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 42975611668, e a empresa: **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19430036000133, com sede à Avenida Liberdade, nº SN, Bairro: Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado: GO, CEP: 74943400, representada por **EDUARDO ANTÔNIO MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob nº 85819590163 em face da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s) no Pregão Eletrônico n.º 83/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços da empresa nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas em edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades realizadas no Centro Odontológico Municipal, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas em edital e seus anexos.. E de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

**1.2.** Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa: **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para o (s) item (s) relacionado (s):

**Lote 35**

Lote 35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 1 (CA). Haste curta carbide esférica número 1. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UND.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.01 28MM	
<b>Total Lote 35</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 36**

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 2 (CA). Haste curta carbide esférica número 2. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UND.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.02 28MM	
<b>Total Lote 36</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 37**

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 3 (CA). Haste curta carbide esférica número 3. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UND.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.03 28MM	
<b>Total Lote 37</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 38**

Lote 38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 4 (CA). Haste curta carbide esférica número 4. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UNID.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.04 28MM	
<b>Total Lote 38</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 39**

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 5 (CA). Haste curta carbide esférica número 5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UNID.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.05 28MM	
<b>Total Lote 39</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 40**

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broca baixa rotação 6 (CA). Haste curta carbide esférica número 6. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	100,00 UNID.	R\$ 4,77	R\$ 477,00
<b>Marca:</b> MAILLEFER	<b>Fabricante:</b> MAILLEFER	<b>Modelo:</b> BROCA DE ACO CARB.CA N.06 28MM	
<b>Total Lote 40</b>	x1		R\$ 477,00

**Lote 50**

Lote 50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Camurça para amálgama. Couro natural. Autoclavável.	10,00 UND.	R\$ 13,67	R\$ 136,70
<b>Marca:</b> JON	<b>Fabricante:</b> JON	<b>Modelo:</b> CAMURCA PARA AMALGAMA	
<b>Total Lote 50</b>		x1	R\$ 136,70

**Lote 54**

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cimento provisório. 35 gramas. De qualidade igual ou superior a Villevie.	50,00 UND.	R\$ 11,16	R\$ 558,00
<b>Marca:</b> ALLPLAN	<b>Fabricante:</b> ALLPLAN	<b>Modelo:</b> OBTURADOR PROVISORIO (FILLPROV) 25GR	
<b>Total Lote 54</b>		x1	R\$ 558,00

**Lote 62**

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Creme dental 90g. de qualidade igual ou superior ao "colgate" sem flúor	1.000,00 UND.	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
<b>Marca:</b> DENTIL	<b>Fabricante:</b> DENTIL	<b>Modelo:</b> CREME DENTAL 90GR	
<b>Total Lote 62</b>		x1	R\$ 7.500,00

**Lote 63**

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Cuba ultrassônica - Lavadora ultrassônica aliada ao detergente enzimático para limpeza de instrumentais.		6,00 UND.	R\$ 1.060,00	R\$ 6.360,00
<b>Marca:</b> BIOTRON	<b>Fabricante:</b> BIOTRON	<b>Modelo:</b> CUBA(LAVADORA)ULTRASONICA 3LT		
<b>Total Lote 63</b>		x1	R\$ 6.360,00	

<b>Lote 73</b>			
Lote 73			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dessensibilizante 2%. Embalagem com 1 Seringa de 2,5 g e 1 ponteira.	30,00 UND.	R\$ 12,76	R\$ 382,80
<b>Marca:</b> AAF DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> AAF DO BRASIL	<b>Modelo:</b> DESSENSIBILIZANTE 2% 3GR	
<b>Total Lote 73</b>		x1	R\$ 382,80

<b>Lote 74</b>			
Lote 74			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Detergente enzimático. De alta eficácia limpadora. Deve possuir PH Neutro e ser não corrosivo. Não irritante dérmico e ocular. 5 litros.	30,00 Gl.	R\$ 107,90	R\$ 3.237,00
<b>Marca:</b> KELLDRIN	<b>Fabricante:</b> KELLDRIN	<b>Modelo:</b> DETERG.MULTIENZIMATICO(5 ENZIMAS)5000ML	
<b>Total Lote 74</b>		x1	R\$ 3.237,00

<b>Lote 75</b>			
Lote 75			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Escova de aço para brocas.	6,00 UND.	R\$ 9,00	R\$ 54,00
<b>Marca:</b> SE	<b>Fabricante:</b> SE	<b>Modelo:</b> ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA	
<b>Total Lote 75</b>	x1		R\$ 54,00

**Lote 84**

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filme de pvc esticável. Rolo com 140m x 12cm.	40,00 UND.	R\$ 37,98	R\$ 1.519,20
<b>Marca:</b> HB	<b>Fabricante:</b> HB	<b>Modelo:</b> FILME EM PVC C/CABO GIRATORIO 12CM	
<b>Total Lote 84</b>	x1		R\$ 1.519,20

**Lote 85**

Lote 85

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de feltro para destilador. De qualidade igual ou superior a marca "Cristófoli".	10,00 UND.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> CRISTOFOLI	<b>Fabricante:</b> CRISTOFOLI	<b>Modelo:</b> FILTRO DA RESISTENCIA DESTILADOR	
<b>Total Lote 85</b>	x1		R\$ 280,00

**Lote 91**

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fixador dental. Aproximadamente 475 ml. Para fixar radiografias. Pronto para uso. De qualidade igual ou superior ao "kodak". Tiosulfato de amônio, tiocianato de amônio.	24,00 UND.	R\$ 12,50	R\$ 300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

<b>Marca:</b> DPC BRASIL	<b>Fabricante:</b> DPC BRASIL	<b>Modelo:</b> FIXADOR DENTAL 475ML
<b>Total Lote 91</b>		x1 R\$ 300,00

<b>Lote 96</b>			
Lote 96			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°14 A. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.14A	
<b>Total Lote 96</b>		x1	R\$ 280,00

<b>Lote 97</b>			
Lote 97			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°205. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 12,31	R\$ 246,20
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.205	
<b>Total Lote 97</b>		x1	R\$ 246,20

<b>Lote 98</b>			
Lote 98			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°206. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 12,31	R\$ 246,20
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.206	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

<b>Total Lote 98</b>	x1	R\$ 246,20
----------------------	----	------------

**Lote 99**

Lote 99

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°208. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 12,91	R\$ 258,20
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.208	
<b>Total Lote 99</b>	x1	R\$ 258,20	

**Lote 100**

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°211. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 12,51	R\$ 250,20
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.211	
<b>Total Lote 100</b>	x1	R\$ 250,20	

**Lote 101**

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°212. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 12,84	R\$ 256,80
<b>Marca:</b> 6B INVENT	<b>Fabricante:</b> 6B INVENT	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.212	
<b>Total Lote 101</b>	x1	R\$ 256,80	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**Lote 102**

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Grampo para isolamento n°W8A. Produzido em aço inoxidável. Alta resistência, autoclavável.	20,00 UND.	R\$ 13,16	R\$ 263,20
<b>Marca:</b> PRISMA	<b>Fabricante:</b> PRISMA	<b>Modelo:</b> GRAMPO P/ ISOLAMENTO N.W8A	
<b>Total Lote 102</b>		x1	R\$ 263,20

**Lote 105**

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Iodofórmio. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	10,00 UND.	R\$ 26,51	R\$ 265,10
<b>Marca:</b> K-DENT	<b>Fabricante:</b> K-DENT	<b>Modelo:</b> IODOFORMIO 10G	
<b>Total Lote 105</b>		x1	R\$ 265,10

**Lote 109**

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit Ionômero de vidro F 10 g. Forração pó. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	20,00 UND.	R\$ 40,00	R\$ 800,00
<b>Marca:</b> MICRODONT	<b>Fabricante:</b> MICRODONT	<b>Modelo:</b> IONOMERO DE VIDRO AUTO(F)MICROGLASS PO&LIQ	
<b>Total Lote 109</b>		x1	R\$ 800,00

**Lote 133**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Paramono. Medicação curativa intracanal 1 x 20 ml. Frasco de paramonoclorofenol canforado. Embalado em frascos com 20 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	10,00 UND.	R\$ 7,90	R\$ 79,00
<b>Marca:</b> MAQUIRA	<b>Fabricante:</b> MAQUIRA	<b>Modelo:</b> PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	
<b>Total Lote 133</b>	x1		R\$ 79,00

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pasta profilática com flúor. Bisnaga com 90 gramas. De qualidade igual ou superior a "Herjos".	12,00 UND.	R\$ 4,80	R\$ 57,60
<b>Marca:</b> IODONTOSUL	<b>Fabricante:</b> IODONTOSUL	<b>Modelo:</b> PASTA PROFILATICA(PAST PRO) 90G	
<b>Total Lote 135</b>	x1		R\$ 57,60

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Peça reta - Fabricado para ser conectada a um micro motor, fabricado em corpo metálico, autoclavável.	5,00 UND.	R\$ 589,27	R\$ 2.946,35
<b>Marca:</b> SCHUSTER	<b>Fabricante:</b> SCHUSTER	<b>Modelo:</b> PECA RETA INTRA ( P-10 )	
<b>Total Lote 136</b>	x1		R\$ 2.946,35

Lote 144



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Lote 144

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote dappen plástico. Possui duas cavidades para as manipulações. Que seja autoclavável.	10,00 Pote.	R\$ 2,13	R\$ 21,30
<b>Marca:</b> OGP	<b>Fabricante:</b> OGP	<b>Modelo:</b> FRASCO (POTE) DAPPEN DE PLASTICO	
<b>Total Lote 144</b>		x1	R\$ 21,30

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Revelador dental. Com aproximadamente 475 ml. Para revelar radiografias. De qualidade igual ou superior a "Kodak". (Água, dietilenoglicol e hidroquinona)	30,00 UND.	R\$ 10,00	R\$ 300,00
<b>Marca:</b> DPC BRASIL	<b>Fabricante:</b> DPC BRASIL	<b>Modelo:</b> REVELADOR DENTAL 475ML	
<b>Total Lote 151</b>		x1	R\$ 300,00

Lote 161

Lote 161

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tiras de lixa de poliéster para restauração. Resina. Caixa com 150 unidades.	30,00 Cx.	R\$ 10,88	R\$ 326,40
<b>Marca:</b> AAF DO BRASIL	<b>Fabricante:</b> AAF DO BRASIL	<b>Modelo:</b> TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM C/150	
<b>Total Lote 161</b>		x1	R\$ 326,40

Lote 165

Lote 165





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vaselina sólida	20,00 UND.	R\$ 9,57	R\$ 191,40
<b>Marca: AAF DO BRASIL</b>	<b>Fabricante: AAF DO BRASIL</b>	<b>Modelo: VASELINA SOLIDA 35GR</b>	
<b>Total Lote 165</b>		x1	R\$ 191,40

**1.3. Dá-se à presente Ata o valor total de R\$ 29.977,65 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

**1.3.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.2.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.3.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência ou e-mail eletrônico, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9.** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

**1.11.** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13.** O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos fornecedores.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) licitante (s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023.

## 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos serão requisitados pela secretaria solicitante, através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, dentro da validade da presente Ata.

4.2. **O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Suprimentos desta prefeitura e no endereço constante na referida ordem.**

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

desta prefeitura.

**5.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4.** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo da Ata de Registro de Preços.

## **6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2.** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4.** A DETENTORA é responsável também pelos produtos licitados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**7.1. Constituem obrigações da contratada:**

- a) entregar e dar garantia dos produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços e/ou instrumento/assinatura de documento equivalente;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura e toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos/entregues;
- h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

**7.1.1.** Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos na Ata de Registro de Preços, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.2 .Constituem obrigações da Contratante:**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3.** A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.4.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**9.1.** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso na entrega dos produtos requisitados na Ordem de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Fornecimento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**9.2.** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços e/ou documento equivalente ou contida em edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa em entregar os produtos requisitados em Ordem de Fornecimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1.** O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.3.** As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**9.4.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

**9.5.** Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6.** As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7.** A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e quanto às demais penalidades serão de competência da secretaria contratante.

**9.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**9.9.** O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10.** As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

**10.2.** Eleggem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, e dele extraídas as cópias necessárias que terão o mesmo valor original, na presença de todos os presentes abaixo qualificadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**www.muzambinho.mg.gov.br**

Muzambinho, 13 de janeiro de 2023 .

**MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**

**PAULO SÉRGIO MAGALHÃES**

**PREFEITO**

**PERFIL HOSPITALAR LTDA**

**EDUARDO ANTÔNIO MARTINS**

**85819590163**

**Testemunhas:**

1. Nome: Roger Henrique Santa Sida CPF: 100421966-04

2. Nome: Aloisia Lourenço CPF: 271555786-53

20 de 20

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 - Centro - Muzambinho - M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ANTONIO MARTINS e PAULO SÉRGIO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1E6F-D7AF-64D0-92C3> e informe o código 1E6F-D7AF-64D0-92C3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E6F-D7AF-64D0-92C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ANTONIO MARTINS (CPF 858.XXX.XXX-63) em 13/01/2023 11:18:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ PAULO SÉRGIO MAGALHÃES (CPF 429.XXX.XXX-68) em 13/01/2023 11:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1E6F-D7AF-64D0-92C3>